

LEI ORDINÁRIA Nº 250

de 24 de maio de 1968

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESPORTE CLUB JARDIM, E COMPRA E DOAÇÃO DE DOIS TERRENOS PARA O ESPORTE CLUB VILA ANGÉLICA.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um auxílio financeiro ao Esporte Club Jardim, no montante de Cr\$. 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

Parágrafo único. . *O auxílio será feito parceladamente segundo as disponibilidade do Município.*

Art. 2º.. *Fica o Executivo autorizado a adquirir e doar ao Esporte Club Vila Angélica, os lotes de terrenos nºs. 4 e 5 (QUATRO E CINCO), da quadra nº 14 (quatorze), situadas na Vila Angélica, e pertencente ao Sr. JOÃO DA MATA BELMONTE.*

Art. 3º.. *O montante para efetivação da compra não poderá exceder de NCr\$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros novos).*

Parágrafo único. . *O Executivo poderá autorizar a transferência dos terrenos diretamente do Sr. JOÃO DA MATA BELMONTE à Entidade.*

Art. 4º.. *A verba para atendimento dessas despesas correrá por conta da que o Executivo julgar em disponibilidade, dentro das dotações.*

Art. 5º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SEÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, 24/05/68.

ALCIDES CAVALHEIRO FLORESPref. Mun.

Lei Ordinária Nº 250/1968 - 24 de maio de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em